



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 05 DE JULHO DE 2022.

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO
DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE DOMINÓ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a pagar o total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para as duplas premiadas do campeonato municipal de dominó.

Art. 2º - As despesas desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 91/2022

Santo Amaro da Imperatriz, em 05 de julho de 2022.

Exmo. Ver. **NILTO LEHMKUHL**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE DOMINÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei tem por objetivo efetuar o pagamento de parte da premiação paga no tradicional campeonato municipal de dominó do nosso município, que neste ano completa 20 (vinte) anos.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Ricardo Lauro da Costa
PREFEITO MUNICIPAL**

